

LEI Nº. 614/2009

13 DE FEVEREIRO DE 2009

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUMENTO
CORRESPONDENTE AO PERCENTUAL DE 30%
(TRINTA POR CENTO) SOBRE OS
VENCIMENTOS-BASE DOS PROFISSIONAIS DE
NÍVEL SUPERIOR DA SAÚDE, NA FORMA QUE
INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA** aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA**, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, e nos arts. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede a título de aumento real, a partir de 1º de Fevereiro de 2009, o percentual de 30% (trinta por cento) sobre os vencimentos-base dos Profissionais de Nível Superior da Saúde, a saber: Nutricionista, Fisioterapeuta, Assistente Social, Médico Veterinário, Enfermeiro, Cirurgião Dentista, Farmacêutico e Bioquímico.

Art. 2º - Somente receberão aumento de que trata o artigo anterior os Profissionais de Nível Superior da Saúde que sejam **efetivos**, estatutários, ou seja, que possuam vínculo com o Município adquirido através do êxito em Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos.

Art. 3º - O referido aumento consubstancia-se nos dispositivos constantes no art. 37, inciso X da CF/88 e na atual política econômica do País, acarretando, conseqüentemente uma redução do poder aquisitivo de seus salários

Art. 4º - Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento do Município de Itapiúna.


Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 13 de fevereiro de 2009.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – LEI Nº 614/2009

Profissionais de Saúde	Percentual de aumento (%)	Vencimentos-Base atualizados (RS)
Nutricionista	30%	958,30
Fisioterapeuta	30%	1.916,62
Assistente Social	30%	958,30
Médico Veterinário	30%	2.046,62
Enfermeiro	30%	2.129,59
Cirurgião Dentista	30%	1.916,62
Farmacêutico	30%	1.916,62
Bioquímico	30%	1.916,62


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal